

TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF 39.714.024/0001-48**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 38, § 5º, do regulamento do Fundo ("Regulamento") e o artigo 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presente também a representante da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Carlos Orlandelli Lopes; Secretária: Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório.

DS

Regularmente instalada, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA:**

DS

- 1) Análise e deliberação sobre a proposta da administradora para a alteração dos parágrafos 2º e 3º do artigo 62 do Regulamento do Fundo, alterando as datas de pagamento de rendimentos aos cotistas, que passarão a ter a seguinte redação:

DS
COL

Parágrafo 2º: Os rendimentos auferidos mensalmente em regime de caixa entre os dias 16 do mês anterior e o dia 15 do mês corrente, serão distribuídos aos Cotistas a título de antecipação do Resultado do semestre a ser distribuído, sempre no 8º (oitavo) dia útil da segunda quinzena do mês corrente, eventual saldo do Resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia de Geral Ordinária de Cotistas.

DS
LGG

TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF 39.714.024/0001-48



Parágrafo 3º: Farão jus aos rendimentos de que trata o Parágrafo 1º acima os titulares de Cotas do Fundo no 2º (segundo) dia útil da segunda quinzena do mês do respectivo pagamento de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador.

DELIBERAÇÕES:

- 1) O item 1 da Ordem do Dia: "Análise e deliberação sobre a proposta da administradora para a alteração dos parágrafos 2º e 3º do artigo 62 do Regulamento do Fundo, alterando as datas de pagamento de rendimentos aos cotistas", foi aprovado pelo cotista, que aprovou também a versão consolidada do Regulamento na forma do anexo.

A seguir o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia às 10:40 horas.

DocuSigned by:

Carlos Orlandelli Lopes

ACE260992C684DE...

Carlos Orlandelli Lopes
Presidente

DocuSigned by:

Carolina Andrea Garisto Gregório

9C8DDC3B3ADB490...

Carolina Andrea Garisto Gregório
Secretária

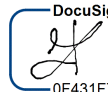
COTISTA:

DocuSigned by:

Roberto Kalil Issa

67473AE649DE439

DocuSigned by:



0E431E7B77CE41A

T.J.K. ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.